



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1314 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

“Altera e inclui dispositivos na Lei nº 514/2001, de 02 de maio de 2001, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o inciso XII do artigo 3º da Lei Municipal nº 514/2001, cujo enunciado é:

“Artigo 3º – O Conselho Municipal de Meio Ambiente, terá a seguinte composição:

- I - ...
- II - ...
- III - ...
- IV - ...
- V - ...
- VI - ...
- VII - ...
- VIII - ...
- IX - ...
- X - ...
- XI - ...
- XII – Representante da AFAMOR;**
- XIII - ...

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, terá a seguinte composição:

XII – Representante da FAMOR;

Artigo 2º - Inclui o inciso XIV ao artigo 3º da Lei Municipal nº 514/2001.

XIV – Representante de Entidade Religiosa;

Artigo 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal elencada.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2007.

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 128/07
Mensagem nº 061/GP/2007
Autor:Executivo Municipal